



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI N° 5.648 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

**“INSTITUI CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E
INCENTIVO AO DIAGNÓSTICO PRECOCE DO
RETINOBLASTOMA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PATROCÍNIO/MG”.**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Patrocínio, a Campanha de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma.

Art. 2º Para se cumprir o propósito da campanha deverão ser realizadas ações de divulgação e conscientização em unidades hospitalares, unidades de saúde e similares com distribuição de material informativo acerca do diagnóstico precoce, formas de tratamento, sintomas e cuidados com a retinoblastoma.

Art. 3º Para a execução dos objetivos de que trata a presente Lei, o Poder Público Municipal poderá celebrar convênios e/ou instrumentos de parcerias com pessoas jurídicas de direito público e privado.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 16 de outubro de 2023.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli